



Borrachas Quirino

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO: SUST 01 | REVISÃO: 03 | DATA: 27/02/2025



SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	02
2.	VALORES.....	02
3.	POLÍTICAS.....	02
3.1.	Política da Qualidade.....	02
3.2.	Política de Recursos Humanos.....	03
3.3.	Política Ambiental.....	03
3.4.	Política Compras.....	04
4.	COMPROMISSOS COM RELAÇÕES INTERNAS.....	04
4.1.	Informações de Propriedade da Empresa e sua Confidencialidade:.....	05
4.2.	Criação e Gestão de Informações:.....	05
4.3.	Recebimento de Correspondências e Mercadorias:.....	05
4.4.	Assédio Moral e Sexual:.....	06
4.5.	Utilização de Sistemas de Informática, Telefones e Correios Eletrônicos:.....	06
4.6.	Atualização dos dados cadastrais:.....	06
4.7.	Senhas Particulares:.....	07
4.8.	Relógio e Registro de Ponto:.....	07
4.9.	Abono de Faltas:.....	07
4.10.	Apresentação Pessoal e Utilização de Uniforme:.....	08
4.11.	Consumo de Bebidas Alcoólicas e Drogas Ilegais:.....	08
4.12.	Fumar:.....	09
4.13.	Propriedade da Quirino:.....	09
4.14.	NÃO CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS.....	09
5.	COMPROMISSOS COM RELAÇÕES EXTERNAS.....	10
5.1.	Relações com Órgãos Reguladores:.....	10
5.2.	Relações com a Imprensa:.....	10
5.3.	Relações com Público Externo:.....	10
5.4.	Padrão de Conduta com Clientes e Fornecedores:.....	11
5.5.	Padrão de Conduta com Concorrentes:.....	11
5.6.	Informação privilegiada:.....	11
6.	USO DE RECURSOS E MARCA.....	12
7.	LIBERDADE DE EXPRESSÃO.....	12
8.	DIVERSIDADES ÉTNICAS, SOCIOECON. CULT., RELIGIOSAS E SEXUAIS:.....	12
9.	PRODUTIVIDADE.....	13
10.	ÉTICA E COMBATE A CORRUPÇÃO SUBORNO, CONFLITO DE INTERESSES, FRAUDES, LAVAGEM DE DINHEIRO, PROTEÇÃO DE DADOS E PRÁTICAS ANTI –CONCORRÊNCIAS.....	13
11.	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.....	13
12.	MEDIDAS DISCIPLINARES.....	14
12.1.	Violações ao Código de Ética e Conduta:.....	14
12.2.	Termo de Ciência e Comprometimento:.....	15
13.	COMUNIDADE.....	15
14.	MEIO AMBIENTE.....	15
15.	OUVIDOR.....	16



1. APRESENTAÇÃO

O Código de Ética e Conduta da QR Borrachas Quirino constitui um instrumento capaz de gerar um ambiente de trabalho adequado, com intuito de expressar a cultura, orientar as ações de todos os colaboradores, e explicitar a postura da empresa em face dos diferentes públicos com os quais interage, meio ambiente, clientes, fornecedores, órgãos reguladores e a comunidade, com o objetivo de atingir elevados padrões nas condutas pessoais, profissionais, éticas para a produção da borracha de forma sustentável.

2. VALORES

Os valores devem ser compartilhados por todos que fazem parte da empresa e são demonstrados em cada uma de suas ações. Valores em que acreditamos:

- Respeito,
- Comprometimento,
- Idoneidade,
- Tradição,
- Legalidade
- Inovação

3. POLÍTICAS

3.1. Política da Qualidade

Inovar na tecnologia de produzir TSR-10 / GEB-10 com qualidade, dentro da tradição e idoneidade inerentes ao segmento de



beneficiamento de borracha natural, respeitando o cumprimento da legislação vigente e focando também na sustentabilidade ambiental.

3.2 Política de Recursos Humanos

A empresa preza por um ambiente de trabalho seguro, saudável, ético, respeitoso e harmonioso. Não permite nem tolera qualquer tipo de discriminação, preconceito ou tratamento vexatório entre colaboradores ou por parte dos colaboradores com fornecedores, clientes ou terceiros

3.3. Política Ambiental

Inovar na tecnologia de produzir TSR-10 / GEB-10, dentro da tradição e idoneidade, em uma cadeia produtiva sustentável, com respeito e preservação ao meio ambiente:

- Implementar ações de ecoeficiência como estratégia e oportunidade de negócio, priorizando a redução dos impactos ambientais, da geração de resíduos e de efluentes e dos custos operacionais.
- Potencializar as oportunidades de desenvolvimento sustentável local e regional decorrentes dos seus negócios.
- Incentivar a adoção de sistemas de gestão ambiental certificados.
- Contribuir para a gestão integrada da bacia hidrográfica e para o uso sustentável dos recursos hídricos de sua abrangência, buscando a redução do consumo e reuso de efluente tratada.
- Identificar as oportunidades relacionadas à gestão do tema água, fomentando ações para uso eficiente, redução do consumo, reuso e captação pluvial.



- Ampliar a utilização de instrumentos e indicadores ambientais para aferir resultados e aprimorar a gestão.

3.4. Política Compras

A empresa QR Borrachas Quirino deve:

- Manter a sistemática de visitas e monitoramento às propriedades rurais fornecedoras da borracha.
- Construir e manter diálogo amplo com os proprietários e parceiros sangradores.
- Construir e gerir os programas de orientação e educação socioambiental por meio de processo participativo com os fornecedores de borracha.
- Manter a sistemática de avaliação a partir de indicadores socioambientais, de forma a garantir um processo contínuo de parceria de compra sustentável.

4 COMPROMISSOS COM RELAÇÕES INTERNAS

A empresa preza por um ambiente de trabalho seguro, saudável, ético, respeitoso e harmonioso. Não permite nem tolera qualquer tipo de discriminação, preconceito ou tratamento vexatório entre colaboradores ou por parte dos colaboradores com fornecedores, clientes ou terceiros.

A QR Borrachas Quirino conta com um relacionamento interpessoal cortês, educado, evitando ofensas pessoais, brincadeiras de duplo sentido e o uso de apelidos e palavras de baixo calão, evitando ofensas, discussões e conflitos durante a jornada de trabalho.



Deve-se zelar pelos equipamentos e materiais de maneira a evitar acidentes, perdas, estragos e prejuízos. Quando disponibilizado pela empresa, a utilização de veículos deve ser feita de maneira consciente, respeitando a legislação de trânsito e mantendo-os sempre limpos. É responsabilidade de cada um dos colaboradores a preservação da ordem em todos os recintos da Empresa, especialmente os de uso comum, tais como banheiros, refeitórios, escadas e corredores, salas de reunião, dentre outros.

Respeitamos os direitos humanos fundamentais e não aceitamos condições de trabalho forçado, infantil e tráfego de pessoas. O colaborador tem liberdade para associação sindical.

4.1. Informações de Propriedade da Empresa e sua Confidencialidade:

Os colaboradores têm a obrigação de proteger e não divulgar informações confidenciais que possam obter ou criar em relação às suas atividades profissionais, independentemente de sua forma.

4.2. Criação e Gestão de Informações:

Os ativos são destinados para a utilização nas atividades da empresa, não podendo, portanto, ser utilizado para fins pessoais, sendo os bens corpóreos, informações, documentos e propriedade intelectuais patrimônios da empresa.

4.3. Recebimento de Correspondências e Mercadorias:

Os colaboradores não estão autorizados a receber correspondências e/ou mercadorias diversas, exceto aqueles que têm como uma de suas atividades a realização dessa tarefa.



4.4. Assédio Moral e Sexual:

A empresa será rigorosa, inclusive nas punições, de eventual assédio moral ou sexual. As condutas de assédio moral são aquelas capazes de denegrir a dignidade de qualquer pessoa ou que gerem um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo. São consideradas condutas de assédio sexual todas as definidas em lei, inclusive atitudes como propostas repetidas ou insinuações sexuais, verbais, gestuais ou físicas.

4.5. Utilização de Sistemas de Informática, Telefones e Correios Eletrônicos:

Os computadores, telefones e outros dispositivos de comunicação eletrônica com acesso à internet e e-mail são disponibilizados pela Empresa para uso no desenvolvimento das atividades exercidas pelo colaborador e para capacitá-lo a desenvolver tarefas relacionadas ao seu trabalho. Respeitados os limites permitidos pelas leis e regulamentos aplicáveis, a Quirino pode monitorar e gravar o uso de equipamentos e serviços prestados por seus colaboradores, motivo pelo qual não deve ser considerada invasão de privacidade o monitoramento pela Empresa dos equipamentos eletrônicos disponibilizados aos colaboradores para o exercício de suas tarefas relacionadas ao seu trabalho.

4.6. Atualização dos dados cadastrais:

É dever de cada colaborador informar ao Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração de dados pessoais (domicílio, número de telefone, escolaridade,



estado civil, eventual alteração de sobrenome, dependentes, dentre outros), entregando as devidas cópias dos comprovantes.

4.7. Senhas Particulares:

É proibido compartilhar as senhas de acesso à rede e aos sistemas internos com os colegas de trabalho e/ou terceiros, uma vez que a senha é pessoal e intransferível. Todas as atividades efetuadas são registradas e associadas à senha do usuário, de modo a responsabilizá-lo no caso de irregularidades ocasionadas por seu uso indevido.

4.8. Relógio e Registro de Ponto:

A Quirino utiliza o Registro Eletrônico de Ponto. Seu correto apontamento é de responsabilidade de cada colaborador. Este apontamento é obrigatório, devendo ser feito diariamente, de acordo com o contrato de trabalho de cada colaborador. Caso verifique que não houve o apontamento correto, o colaborador deverá informar imediatamente o Departamento de Recursos Humanos. As faltas e atrasos não justificados serão descontados em sua integralidade, conforme as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações aplicáveis.

4.9. Abono de Faltas:

Os originais dos atestados médicos, decisões de auxílios concedidos pelo INSS, atestados de comparecimento na Justiça, de Alistamento Militar e Eleitoral, as certidões de casamento e nascimento deverão ser apresentadas no Departamento de Recursos Humanos da



Quirino. O colaborador que apresentar documento adulterado estará sujeito às penalidades internas, adoção de medidas judiciais cabíveis, além da comunicação à autoridade policial, quando o caso.

4.10. Apresentação Pessoal e Utilização de Uniforme:

O uso de uniforme é obrigatório durante todo o horário de trabalho, sendo de responsabilidade do colaborador a conservação e limpeza. Colaboradores no exercício de suas atividades profissionais representam a imagem da Quirino e, por essa razão, devem preocupar-se com a apresentação pessoal, que deverá ser de acordo com o bom senso, discrição e higiene. O colaborador deve evitar a utilização de uniforme fora do ambiente de trabalho. Caso esteja utilizando o uniforme em atos externos que envolvam ocorrências policiais ou quaisquer atos que possam denegrir a imagem da Empresa estará sujeito às penalidades internas aplicáveis.

4.11. Consumo de Bebidas Alcoólicas e Drogas Ilegais:

A Quirino não permite o consumo de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas dentro de suas instalações, assim como, que seus colaboradores estejam sob efeito de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas durante a jornada e/ou no ambiente de trabalho, inclusive em viagens, eventos, treinamentos, refeições ou em negócios externos realizados pela empresa.

4.12. Fumar:

É expressamente proibido fumar em algumas áreas demarcadas nas dependências de empresa.

4.13. Propriedade da Quirino:

O colaborador está ciente de que todos os equipamentos (computadores, telefones celulares, máquinas, móveis, veículos, etc.) e outras ferramentas fornecidas a ele para uso durante o trabalho são propriedade da Quirino e autoriza a mesma, a verificar, a qualquer momento, sua forma de uso e conteúdo, bem como requerer sua devolução imediata. Ao término da relação de trabalho entre o colaborador e a Quirino, devem ser devolvidos os uniformes, crachás, chaves, equipamentos e ferramentas de trabalho disponibilizadas exclusivamente para o exercício das funções.

4.14 NÃO CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS

Em caso de não cumprimento dos compromissos, o colaborador receberá uma advertência do responsável pelo RH Recursos Humanos da empresa, sendo:

A 1ª advertência: verbal

A 2ª advertência: por escrito

A 3ª advertência: por escrito com suspensão de 3 dias.

Acima de 3 advertências: demissão

OBSERVAÇÃO: O colaborador tem o direito de apelação, no qual será reavaliado no mesmo dia pelo RH, superior imediato e Diretor.



5. COMPROMISSOS COM RELAÇÕES EXTERNAS

5.1. Relações com Órgãos Reguladores:

Deve haver rigoroso cumprimento dos requisitos legais, fiscais, trabalhistas e ambientais estabelecidos pelos órgãos competentes, por meio do cumprimento da legislação aplicável e pagamento das obrigações tributárias e trabalhistas.

Adotamos práticas e cuidados com o meio ambiente, onde os resíduos resultantes das nossas operações são tratados em conformidade com princípios legais estabelecidos e com padrões ambientais da empresa.

5.2. Relações com a Imprensa:

Somente pessoas devidamente autorizadas pela Diretoria poderão dar, em nome da Quirino, declarações, entrevistas ou informações para a imprensa, sejam elas por escrito ou verbalmente.

5.3. Relações com Público Externo:

A Qr Borrachas Quirino espera que seus colaboradores se comprometam a tratar com respeito, justiça, ética e imparcialidade os seus clientes, fornecedores, concorrentes e demais colaboradores, em todas as ocasiões. Deve sempre ser utilizado o bom senso, respeito e valores éticos em tais relações.



5.4. Padrão de Conduta com Clientes e Fornecedores:

É responsabilidade de todos os colaboradores zelar pela cordialidade, agilidade, eficiência e respeito, fornecendo informações claras e precisas às solicitações e/ou reclamações feitas pelos clientes. Referida conduta também deve ser observada em relação aos fornecedores, os quais viabilizam a realização das atividades produtivas. Todos os fornecedores deverão ser orientados a cumprir e fazer cumprir as disposições que o vincule à empresa.

5.5. Padrão de Conduta com Concorrentes:

O relacionamento com os concorrentes deve ter autorização da diretoria e ser pautado por respeito e observados os princípios éticos, evitando-se quaisquer ações e/ou práticas que possam caracterizar concorrência desleal, dentre outros.

5.6. Informação privilegiada:

Considera-se informação privilegiada aquela disseminada somente internamente, que ficam proibidas de serem divulgadas até que seja expressamente autorizado pela direção ou, eventualmente, divulgada pelos órgãos reguladores e, simultaneamente, ao público em geral, por meio da devida publicação dessas informações pelos órgãos da imprensa. Assim, os colaboradores que tenham, em razão do exercício de suas atividades, acesso as informações privilegiadas devem garantir o sigilo das mesmas.



6. USO DE RECURSOS E MARCA

Os recursos materiais, humanos, marcas ou de inteligência originários na atividade da QR Borrachas Quirino devem ser utilizados exclusivamente para a atividade da empresa, não sendo permitido uso de recursos da empresa em benefício pessoal. Todas as informações confidenciais da empresa ou de seus clientes devem ser mantidas em absoluto sigilo, somente compartilhadas para o bom e ético desenvolvimento das atividades da empresa.

7. LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Promover um ambiente de participação e cooperação, permitindo a todos colaboradores a liberdade para expressar suas ideias, fazer sugestões, críticas e propor soluções desde que suas palavras ou atos não entrem em conflitos com o código ético, visando a confiança e transparência nas relações.

8. DIVERSIDADES ÉTNICAS, SOCIOECONÔMICAS, CULTURAIS, RELIGIOSAS E SEXUAIS:

É expressamente proibido qualquer tipo de manifestação discriminatória de qualquer natureza, raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, religião, incapacidade física ou mental, preceitos étnicos, condição sociocultural, nacionalidade ou estado civil dirigida a qualquer pessoa.



9. PRODUTIVIDADE

A QR Borrachas Quirino incentiva a iniciativa e a criatividade das pessoas, avaliando os objetivos na prevenção e solução de problemas.

Manutenção de indicadores mensais de produtividade e resultados.

10. ÉTICA E COMBATE A CORRUPÇÃO SUBORNO, CONFLITO DE INTERESSES, FRAUDES, LAVAGEM DE DINHEIRO, PROTEÇÃO DE DADOS E PRÁTICAS ANTI-CONCORRÊNCIAS.

A QR Borrachas Quirino tem como base corporativa a preocupação com a conduta ética no exercício de suas atividades, obedecendo rigorosamente os mais escorreitos preceitos legais e culturais, atuando de forma incisiva contra todo e qualquer tipo de corrupção, suborno, conflito de interesses, fraudes, lavagem de dinheiro, práticas anticoncorrenciais e qualquer outro tipo de prática que fuja a conduta ética em suas partes interessadas.

Também, devem agir sempre em conformidade aos requisitos legais em todos os âmbitos, bem como normas estabelecidas na Lei 12846/2013 – Lei Anticorrupção – e a quaisquer outros reconhecidos pela empresa.

11. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Obrigatória a cooperação dos colaboradores no cumprimento das Normas Técnicas e Regulamentadoras vigentes, bem como nos procedimentos internos para a realização de suas atividades profissionais, preservando sua integridade física e de seus colegas,



internamente e na prestação de serviço externo. É obrigatório o uso de EPI's fornecidos pela empresa, e a realização de exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras. No caso da ocorrência de acidentes de trabalho típico ou de percurso, é responsabilidade do colaborador acidentado garantir a comunicação do fato à empresa imediatamente. Profissionais terceirizados também devem seguir os padrões de segurança da empresa.

12. MEDIDAS DISCIPLINARES

12.1. Violações ao Código de Ética e Conduta:

O conhecimento das políticas e práticas expressas neste Código é de inteira responsabilidade de cada colaborador. Caso seja constatada conduta inadequada ou descumprimento de qualquer disposição estabelecida neste Código, serão adotadas as medidas disciplinares cabíveis, sujeitas, inclusive, a advertências, suspensões e demissões, sempre garantindo o pleno e amplo direito de defesa e argumentação das partes envolvidas, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis. Caso algum colaborador identifique ou tenha suspeita de que o presente Código de Ética e Conduta esteja sendo violado, ou haja possibilidade ou iminência de ser violado, deverá denunciar a conduta à chefia imediata ou Diretoria. A omissão do colaborador diante do conhecimento de possíveis violações por outros colaboradores ou fornecedores, será igualmente considerada conduta faltosa e antiética.



12.2. Termo de Ciência e Comprometimento:

Todos os colaboradores deverão ler atentamente este Código de Ética e Conduta, preencher e assinar o Anexo a este Código e entregá-lo para o Departamento de Pessoal, uma vez que o mesmo ficará arquivado na ficha do colaborador. O fato de não o entregar não prejudica a aplicabilidade deste Código de Ética e Conduta ou de qualquer de suas disposições.

As partes interessadas: clientes, fornecedores, parceiros, comunidade, terão acesso no site da empresa:
www.qrborrachasquirino.com.br

13. COMUNIDADE

A QR Borrachas Quirino preza pela saúde, segurança e bem-estar das comunidades locais, bem como gerencia os impactos de suas operações nessas comunidades.

Por ser uma atividade com potencial de emissões de substâncias odoríferas incomodativas, adota e implementa constantemente dispositivos para mitigar estas emissões, mantendo um canal aberto com a comunidade para reclamações. Preza pelo desenvolvimento social da comunidade em que atua, por meio de iniciativas como.

Manter relações sustentadas pela ética, respeito e confiança, de forma justa e equilibrada, que possam gerar benefícios mútuos e venham contribuir com a sustentabilidade social e econômica.

14. MEIO AMBIENTE

A QR Borrachas Quirino realiza suas atividades em conformidade com a legislação ambiental e preceito técnico estabelecido pelos órgãos de controle



como a CETESB, Polícia Ambiental, SP Águas e IBAMA, com a intenção de identificar, avaliar, mitigar seus impactos ambientais.

Na compra das matérias-primas desenvolve o comprometimento sustentável dos fornecedores, com respeito a preservação das vegetações nativas originárias, contra o desmatamento ilegal, preservação da fauna e flora local, assim como incentiva práticas adequadas de manejo e conservação do solo e da água.

15. OUVIDORIA

Partes interessadas externas podem utilizar o site da QR Borrachas Quirino para comunicação, sugestão, crítica, elogios denúncias ou reclamações:

www.qrborrachasquirino.com.br/contato.





QR Borrachas Quirino Ltda. | CNPJ: 65.665.986/0003-26
Estrada Vicinal Cedral / Guapiaçu, Km 0+800m, Córrego Palmeiras
CEP 15.899-899 - Cedral/SP/Brasil
Telefone: 17 3266-1311 / Whatsapp: 17 3266-9400
www.qrborrachasquirino.com.br / @qrborrachasquirino